PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO FINO

LEI Nº 1296

Abre Crédito Especial

Francisco de Paula M. Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto às dotações orçamentárias, abaixo indicadas, o crédito especial de Cr$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil cruzeiros) destinados aos seguintes órgãos e serviços :

2.3. - Serviço Educação e Cultura

3.2.2.1. - Subvenções Sociais

E. E. Guerino Casasanta	Cr$ 160.000,00
E. E. Juvenal Brandão	Cr$ 72.000,00
Mobral	Cr$ 232.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, ficam utilizadas previsão do Superavit das seguintes dotações:

1721-01-02 - Cota Parte do FPM	Cr$ 232.000,00
2421-01-02 - Idem	Cr$ 232.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na dta de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino(MG) 23 de Abril de 1984

F. P. M. Rossi

Francisco de Paula Menezes Rossi

Prefeito Municipal